

RELATÓRIO DE GESTÃO

PERÍODO DE 2025

4
25
S.

O presente Relatório foi elaborado no âmbito da apresentação dos documentos de prestação de contas, preparados com referência a 31 de dezembro de 2025, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e em cumprimento das disposições do artigo 65º do Código das Sociedades Comerciais.

NOTA INTRODUTÓRIA:

A “Lousada Século XXI – Actividades Desportivas e Recreativa – E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.”, Empresa Municipal cujo capital social é detido na totalidade pelo Município de Lousada, foi constituída por escritura de 26 de janeiro de 1999, no âmbito da Lei n.º 58/98 de 18 de agosto, Lei das Empresas Municipais e Intermunicipais e Regionais, revogada pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, a qual, por sua vez foi igualmente revogada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o “Regime jurídico da atividade local e das participações locais”.

Mediante a adequação dos Estatutos, suscitada pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, a Empresa, passou a ter, como objeto social a conceção, construção, gestão, promoção e concessão de equipamentos e instalações desportiva e outros equipamentos coletivos, designadamente recreativos e culturais, a promoção, realização e a prestação de serviços desportivos, recreativos e culturais, a divulgação do património histórico e cultural e a criação de estruturas de apoio aos cidadãos mais desfavorecidos. Inclui-se no objeto social todas as atividades acessórias, complementares ou subsidiárias, indispensáveis para o desenvolvimento das atividades acima previstas, designadamente a dinamização de clubes e associações desportivas, com vista, entre outros, à sensibilização para a prática desportiva e à ocupação dos tempos livres.

Também a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no seu artigo 70º, n.º 1, veio obrigar a Empresa à adequação dos Estatutos, em conformidade com a Lei, no prazo de 6 meses após a sua entrada em vigor (1 de setembro de 2012), sendo de salientar a alteração da denominação social para “Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.”.

Em 10 de janeiro de 2013, foi apresentado a registo, na Conservatória do Registo Comercial, a redução do capital social para 50.000,00€, sendo a redução no montante de 3.790.743,81€, com a finalidade de cobertura dos prejuízos acumulados nos anos anteriores, conforme deliberação de 20 de dezembro de 2012.

A escritura de alteração dos Estatutos, em cumprimento daquele preceituado legal foi outorgada em 27 de fevereiro de 2013, tendo sido apresentado o correspondente

registo, na Conservatória do Registo Comercial, no dia 26 de abril, sendo que o mesmo foi publicado no “Portal da Justiça”, no dia 14 de Maio, após retificação daquela escritura, em 13 de maio, no sentido de fazer constar que a sociedade passou a denominar-se “Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.”, em vez de “Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas, Sociedade Unipessoal, Lda., E.M.”.

4
28
2.

O Conselho de Administração, nomeado em Assembleia Geral de 1 de dezembro de 2025, após deliberação prévia do Órgão Executivo do Município de Lousada, na sua reunião de 24 de novembro de 2025, cuja tomada de posse lhe foi conferida naquela data, para o quadriénio de 2025 a 2029, coincidente com o mandato autárquico, tem a seguinte composição:

Presidente: César Narciso Duarte Gonçalves;

Vogal: José Pedro Vanzeler de Sousa;

Vogal: Susana Patrícia dos Santos Monteiro.

1. EVOLUÇÃO DA GESTÃO

1.1. CONDIÇÕES INTERNAS E DE MERCADO

No decorrer do ano de 2025, a Lousada Séc. XXI reforçou a sua oferta de serviços, disponibilizando à população uma gama mais ampla e diversificada de soluções. Esta estratégia traduziu-se num aumento do número de utilizadores de 1,5%, atingindo os 75.565, em comparação com os 74.450 registados no ano anterior, e também no número de turmas e de modalidades disponibilizadas, tendo-se alcançado, em diversos casos, a lotação máxima e, consequentemente, numa evolução positiva da faturação.

Não obstante, na sequência da deteção de um resultado não conforme, no âmbito de uma das análises de rotina previstas no plano anual de controlo da qualidade da água, foi identificada a presença de *Legionella* num dos chuveiros utilizados pelos utentes.

Esta situação determinou o encerramento dos balneários e das instalações sanitárias desde o dia 6 até ao dia 30 de maio, data em que foi rececionado o resultado favorável da contra-análise final, permitindo a reposição integral das condições de segurança.

O encerramento das instalações implicou a suspensão de todas as atividades aquáticas e, adicionalmente, condicionou a frequência de algumas atividades em sala, devido à indisponibilidade dos balneários. Como consequência, verificou-se uma redução significativa dos serviços prestados e da respetiva faturação.

Após o levantamento das restrições impostas pela Delegação de Saúde, todas as atividades foram retomadas, tendo sido reforçada e diversificada a oferta, com vista a salvaguardar os objetivos económicos e estratégicos inicialmente definidos.

A empresa tem vindo a reforçar a sua comunicação com os utentes através das redes sociais e do contacto por intermédio de outras aplicações móveis, assegurando uma presença digital consistente e próxima da comunidade.

Paralelamente, o empenho dos colaboradores na captação de novos utentes, bem como na fidelização dos já existentes, tem-se revelado determinante, contribuindo de forma significativa para o crescimento sustentado do número de utilizadores.

Ao longo de todo o ano de 2025, a Lousada Século XXI afirmou-se como um parceiro estratégico do Município na organização de eventos desportivos e na dinamização da oferta formativa. A articulação com os diversos agentes culturais, desportivos e coletividades revelou-se fundamental, contribuindo de forma decisiva para o sucesso e valorização da oferta cultural e desportiva do concelho de Lousada.

Por outro lado, manteve-se o compromisso de proporcionar aos utentes as melhores condições para a prática das diversas modalidades disponíveis, assegurando, em simultâneo, uma gestão eficiente dos recursos. Neste contexto, foi dada especial atenção à racionalização dos gastos e à otimização da estrutura de custos, com vista à sustentabilidade da atividade desenvolvida.

À data de encerramento do exercício de 2025, a conjuntura internacional permanecia marcada pela persistência dos conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente. Contudo, importa salientar, como evento subsequente relevante, o agravamento exponencial das tensões no início de 2026, materializado pelos recentes ataques em território iraniano. Este novo foco de instabilidade veio alterar profundamente o paradigma económico global, com repercussões transversais que transcendem a esfera regional.

A escalada bélica desencadeou uma volatilidade imediata nos mercados de energia e matérias-primas, pressionando novamente as cadeias de abastecimento e as taxas de inflação. Setores como a logística, a indústria transformadora e o comércio internacional enfrentam agora novos desafios operacionais e custos de contexto acrescidos. A Administração acompanha atentamente estes desenvolvimentos, avaliando de forma contínua os potenciais impactos na estrutura de custos e na resiliência financeira da Lousada Século XXI, mantendo uma postura de prudência e agilidade na resposta a este cenário de incerteza.

1.2. INVESTIMENTOS

O total dos investimentos previstos para 2025, nos “Instrumentos de Gestão Previsional”, ascendia a 3.225,00 euros, sendo 2.725,00 euros em equipamento básico, dividido em 1.500,00 euros de material para o ginásio e 1.225,00 euros em material para a casa das máquinas, e 500,00 euros em equipamento administrativo.

Atendendo às disponibilidades financeiras da Empresa, os investimentos efetuados limitaram-se ao indispensável, tendo em vista o normal funcionamento do “Complexo desportivo”, conforme a seguir se indica:

1.2.1 Equipamento Básico: não foi efetuado qualquer investimento ou desinvestimento.

1.2.2 Equipamento de Transporte: foi investido o montante de 11.196,57 euros, consubstanciado no pagamento do ISV – Imposto sobre veículos, referente ao veículo, adquirido em 2024, da marca Ford, modelo Transit VP, com a matrícula BQ-73-PC, cujo valor total, no montante de 52.769,49 euros, foi reclassificado de “Investimentos em curso” para “Equipamento de Transporte”.

1.2.3 Equipamento Administrativo: não foi efetuado qualquer investimento ou desinvestimento.

1.2.4 Outros Ativos Fixos Tangíveis: não foi efetuado qualquer investimento ou desinvestimento.

Em conclusão, no presente exercício, o valor total de investimentos ascendeu a 11.196,57 euros e foi realizado em bens do Ativo Fixo Tangível, não se tendo verificado abates.

1.3. GASTOS, RENDIMENTOS E O RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Os gastos suportados totalizaram 1.193.863,06 euros, tendo aumentado em relação ao exercício de 2024, em 83.008,73 euros, no qual se tinham situado em 1.110.854,33 euros, dos quais 716.641,46 euros em gastos com o pessoal, 93.692,15 euros em honorários pagos aos monitores das diversas atividades, 19.066,22 euros em gastos de depreciação e de amortização dos seus ativos fixos tangíveis, 68.616,16 euros em eletricidade, 84.692,05 euros em gás para aquecimento, 9.201,03 euros em limpeza e higiene, 15.134,56 euros em água, 636,94 euros em ferramentas e utensílios, 32.356,64 euros em conservação e reparações, 10.900,90 euros em seguros, 12.661,62 euros no tratamento da água da piscina e 4.043,98 euros em análises microbiológicas à água da piscina, entre outros gastos, para um total de rendimentos gerados com a atividade de 803.610,74 euros, representando um acréscimo de 15.487,08 euros (em 2024, 788.123,66€) e de 2.255,55 euros com a venda de artigos de desporto.

A venda de mercadorias de artigos de desporto situou-se em 2.255,55 euros, tendo-se registado uma diminuição de 134,13 euros, em relação ao ano anterior, que se tinha situado nos 2.389,68 euros.

Os fornecimentos e serviços externos totalizaram 452.929,98 euros, tendo-se verificado uma diminuição de 67.681,06 euros, em relação ao ano anterior, que se tinham situado nos 520.611,04 euros.

Dentre as rubricas destes gastos, referimos as que registaram diminuições, em relação ao ano anterior: i) 49.704,65 euros em honorários, ii) 11.808,27 euros em “conservação e reparação”, iii) 10.640,39 euros no consumo de “eletricidade” e (iv) 1.624,28 euros no consumo de “combustíveis”, gás para aquecimento.

4
2
sl

Por outro lado, verificou-se um aumento, relativamente ao ano anterior, de 3.966,99 euros na manutenção das atividades das várias modalidades desenvolvidas pelo “Clube Lousada Século XXI”.

Os gastos com o pessoal situaram-se em 716.641,46 euros, tendo aumentado 135.167,52 euros, em relação ao exercício anterior, que se tinham cifrado em 581.473,94 euros, situação justificada pela atualização das remunerações de acordo com o Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, com efeitos a janeiro de 2025, bem como a alteração da posição remuneratória, resultante da avaliação de desempenho do biénio 2023/2024, assim como a contratação, em setembro de 2025, de sete Técnicos Superiores de Desporto, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Os outros gastos e perdas ascenderam a 3.026,05 euros, onde se destacam os impostos, que totalizaram 2.557,36 euros, e outros gastos e perdas, nomeadamente correções relativas a períodos anteriores e outros, que se cifraram em 468,69 euros.

Por seu turno os gastos com amortizações e depreciações, calculadas pelo método das quotas constantes, utilizando as taxas máximas permitidas fiscalmente, ascenderam a 19.066,22 euros, apresentando um aumento de 12.986,75 euros, em relação ao exercício anterior, que se tinha cifrado em 6.079,47 euros.

O imposto sobre o rendimento foi estimado em 6.774,01 euros, correspondendo a um aumento de 2.132,00 euros, relativamente ao ano anterior, que se tinha fixado em 4.642,01 euros. O acréscimo resulta essencialmente da tributação autónoma sobre os gastos relacionados como a nova viatura BQ-73-PC.

Em conclusão, o total dos gastos, que se situou nos 1.193.863,06 euros, aumentou, relativamente ao exercício anterior em 83.008,73 euros, os quais totalizaram 1.110.854,33 euros.

O total dos proveitos de exploração ascendeu a 1.200.877,14 euros, apresentando um aumento de 52.516,72 euros, relativamente ao ano anterior (4,57% em termos relativos), que se tinham fixado em 1.148.360,42 euros.

Os subsídios à exploração registados ascenderam a 345.500,00 euros, que se identificaram com o Contrato Programa celebrado com o Município de Lousada, apresentando uma diminuição de 9.493,18 euros, relativamente ao ano anterior, cujo total ascendeu a 354.993,18 euros, correspondendo 345.500,00 euros ao Contrato Programa de 2024 e 9.493,18 euros ao Projeto POWERAGE.

Não se constituíram quaisquer provisões ou ajustamentos por se entender não serem necessários.

Não se verificaram gastos e perdas de financiamento, assim como no ano anterior.

Os outros rendimentos e ganhos ascenderam a 49.510,85€ , montante que inclui 48.800,00€ de acréscimos de rendimentos, a transferir pelo Município, referentes ao equilíbrio das contas do exercício aprovado pelo Órgão Executivo, em reunião datada de 09 do abril de 2026, nos termos e para os efeitos do artigo 40º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo em consideração o prejuízo da exploração apresentado no exercício (EBITDA: -22.719,70€; RAI: -41.785,92€; Resultado Líquido: -49.774,19€).

4
js
sr.

A contabilização do acréscimo de rendimentos, no montante de 48.800,00 euros (equilíbrio das contas) teve como consequência os seguintes efeitos:

- A rubrica de outros rendimentos e ganhos evidencia um aumento de 46.657,15 euros, em relação ao ano anterior, cujo valor se situou nos 2.853,70 euros;
- O resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) apresenta-se positivo em 26.080,30 euros, tendo sido positivo, também, no ano de 2024, em 43.585,56 euros;
- O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) apresenta-se positivo em 7.014,08 euros, tendo, no ano anterior, sido positivo em 37.506,09 euros;
- O resultado antes de impostos foi positivo em 7.014,08 euros e a estimativa do imposto sobre o rendimento ascendeu a 6.774,01 euros;
- O resultado líquido do período apresenta-se positivo, no montante de 240,07 euros, tendo, no ano anterior, sido positivo em 32.864,08 euros.

1.4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL (IGP)

O plano de atividades, orçamento de tesouraria e demais demonstrações que compõem os instrumentos de gestão previsional para 2026, apresentados pela Administração em 19 de novembro de 2025 foram aprovados em reunião do Órgão Executivo de 5 de dezembro de 2025, tendo a Assembleia Municipal tomado conhecimento dos mesmos na sua sessão ordinária de 22 de dezembro de 2025.

1.5. CONTRATO PROGRAMA

Entre a Empresa e o Município de Lousada foi subscrito, em 17 de Abril de 2026, um Contrato-Programa que atribuiu à “Lousada Século XXI” uma verba anual de 351.900,00 euros, a título de subsídio de exploração, para o ano de 2026. Aquela verba encontra-se inscrita nos IGP para o mesmo período, visando, entre outros aspetos, assegurar a recuperação e a manutenção da atividade, para um nível expectável de normalidade possível, garantindo que o público possa aceder à sua oferta a preços acessíveis ao poder de compra e consolidar a posição económica e de tesouraria, nos termos do art.º 40 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na ótica do desenvolvimento desportivo do concelho.

2. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Tendo-se verificado que o resultado líquido da empresa se apresentava negativo no valor de 49.774,19 euros, para cumprimento do estipulado no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012 (equilíbrio das contas), de 31 de agosto, foi deliberado pelo Município de Lousada (sócio único), em reunião do Órgão Executivo de 9 de abril de 2026, suportar a contabilização do acréscimo de rendimento que equilibrou o resultado do exercício, conforme obriga o n.º 2 do citado artigo.

Não são conhecidos, à data do presente relatório, outros eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025, que devessem ser refletidos nas contas.

3. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

A Empresa continuará a desenvolver esforços no sentido de melhorar as condições de utilização dos serviços disponibilizados aos utentes, promovendo simultaneamente a qualidade e a diversidade da oferta. Pretende-se, deste modo, assegurar o cumprimento dos objetivos definidos, garantindo o equilíbrio da tesouraria, em conformidade com o disposto no artigo 40.º (Equilíbrio de Contas) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

As atuais tensões geopolíticas continuam a produzir impactos económicos e sociais relevantes, afetando de forma generalizada o tecido empresarial, realidade à qual a Empresa se mantém particularmente atenta.

Para o exercício de 2026, a Lousada Século XXI perspetiva um ano de gestão rigorosa e adaptabilidade estratégica. Num quadro macroeconómico condicionado pela instabilidade geopolítica referida, o foco incidirá na monitorização dos riscos de mercado e na otimização da eficiência operacional. Apesar do contexto desafiante, a empresa manter-se-á fiel ao seu plano de desenvolvimento, procurando mitigar os efeitos da inflação e das restrições logísticas. Acreditamos que a robustez do nosso modelo de negócio e a prudência financeira adotada permitirão navegar este período de incerteza, assegurando a sustentabilidade e a continuidade do crescimento da organização.

4. SITUAÇÃO PERANTE O ESTADO, A SEGURANÇA SOCIAL E OS TRABALHADORES

A Empresa tem vindo a cumprir pontualmente as suas obrigações perante o Estado, a Segurança Social e os trabalhadores, não existindo dívidas em mora.

5. SITUAÇÃO PERANTE OUTROS FORNECEDORES

A Empresa tem vindo a cumprir, dentro das condições de compra, junto dos seus Fornecedores.

6. AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE QUOTAS PRÓPRIAS

A Empresa não possui nem adquiriu e alienou quotas próprias.

7. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Durante o período em análise, não houve negócios entre a Empresa e os seus Administradores.

8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Propomos que o Resultado Líquido positivo de 240,07 euros (duzentos e quarenta euros, sete cêntimos), apurado no presente exercício, seja aplicado em "Outras reservas" – "Reservas livres".

Lousada, 14 de maio de 2026

O Conselho de Administração



(César Narciso Duarte Gonçalves – Presidente)



(José Pedro Vanzeler de Sousa - Vogal)



(Susana Patrícia dos Santos Monteiro - Vogal)

9
75
8.
f

ANEXO
Dezembro de 2025

(Valores expressos em euros)

1 – Identificação da Empresa e Objeto Social:

A “Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.” com sede na Av. Amílcar Neto, Silvares, Lousada, com o capital social de 50.000,00 euros, com o número único de matrícula e de contribuinte 505 840 464, é uma Empresa Municipal cujo capital social é detido na totalidade pelo “Município de Lousada” e foi constituída por escritura de 26/01/1999, no âmbito da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, Lei das Empresas Municipais e Intermunicipais e Regionais.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o “Regime jurídico do sector empresarial local” e que veio revogar o anterior normativo legal, a empresa passou a estar enquadrada legalmente por este diploma, que de acordo com o seu artigo 48º obrigava a empresa a adequar os seus Estatutos às disposições do novo regime jurídico, até 31/12/2008. Os novos estatutos foram aprovados pelo Município de Lousada na sua reunião de 17 de novembro de 2008, tendo sido sancionados pela Assembleia Municipal em 28/11/2008 e realizada a sua escritura Notarial em 31/12/2008. Em maio de 2009, ficou concluído o processo de registo dos Estatutos na Conservatória do Registo Comercial.

Das diversas alterações, ressalta uma maior abrangência do objeto social, o qual passou a ter a seguinte redação: concepção, construção, gestão, promoção e concessão de equipamentos e instalações desportiva e outros equipamentos coletivos, designadamente recreativos e culturais, a promoção, realização e a prestação de serviços desportivos, recreativos e culturais, a divulgação do património histórico e cultural e a criação de estruturas de apoio aos cidadãos mais desfavorecidos. Inclui-se no objeto social todas as atividades acessórias, complementares ou subsidiárias, indispensáveis para o desenvolvimento das atividades acima previstas, designadamente

a dinamização de clubes e associações desportivas, com vista, entre outros, à sensibilização para a prática desportiva e à ocupação dos tempos livres.

Também a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que revoga a citada Lei n.º 53-F/2006, no seu artigo 70º, n.º 1, veio obrigar a Empresa à adequação dos Estatutos, em conformidade com a Lei, no prazo de 6 meses após a sua entrada em vigor (01/09/2012). Assim, a escritura de alteração dos Estatutos, em cumprimento daquele preceituado legal, foi outorgada em 27 de fevereiro de 2013, salientando-se a alteração da denominação social, que passou para “Lousada Século XXI - Actividades Desportivas e Recreativas - E.M. - Sociedade Unipessoal, Lda.”.

9
2/5
sl.
f

2 – Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras:

2.1 – Referencial Contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, com observância das disposições do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC). Não obstante a Categoria da Entidade se enquadre nas “Pequenas entidades”, a Empresa optou por preparar e apresentar as suas demonstrações financeiras de acordo com o normativo acima referido.

O euro é a moeda funcional e de apresentação.

2.2 – Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogados

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações.

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Os elementos constantes nas presentes Demonstrações Financeiras são comparáveis com os do exercício anterior.

7/4
Sl. /

3 – Principais políticas contabilísticas:

3.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

A – Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são relativos a software informático e encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Estes ativos são amortizados pelo método da linha reta, de uma forma consistente, decorrente da aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

B – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço da fatura, despesas relacionadas com a aquisição e todas as despesas indispensáveis para colocar o ativo em condições de utilização e pronto para uso.

As depreciações são calculadas tendo por base a quantia depreciable dos bens pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado.

C – Inventários

As mercadorias encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor de mercado destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

D – Instrumentos Financeiros

D-1 - Políticas contabilísticas:

É política da empresa reconhecer um ativo, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Enquanto a empresa for detentora de um instrumento financeiro, a política de mensuração não é alterada para esse instrumento financeiro.

D-2 - Clientes e Outros Créditos a Receber

Os créditos a receber são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, e apresentados no balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associados.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

D-3 - Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa e de depósitos bancários à ordem. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2, através do método direto. A Empresa classifica na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os pagamentos a pessoal e outros recebimentos e pagamentos relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos e a contratos de locação financeira.

Todos os montantes incluídos nesta rubrica são passíveis de ser realizados no curto prazo, não existindo qualquer montante penhorado nem dado como garantia.

D-4 - Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a pagar são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

D-5 – Financiamentos Bancários

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, que inclui os custos de transação atribuíveis à sua emissão, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado.

Os empréstimos são expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou mais de 12 meses após a data de relato, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com a taxa de juro nominal, dado que a diferença de valor se calculados com base na taxa de juro efetiva não reveste relevância material, e contabilizados na demonstração de resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

E – Regime do Acréscimo - Especialização de Exercícios

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros Créditos a Receber e Outras dívidas a Pagar” ou “Diferimentos”.

Os gastos e rendimentos, cujo valor real não seja conhecido, são contabilizados por estimativa.

F – Rédito

Os réditos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração de resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado. As

vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes e sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

9
25
8. /

Os réditos decorrentes das prestações de serviços são reconhecidos no período em que ocorre a prestação.

Os réditos provenientes de juros são reconhecidos pelo método do juro efetivo, na data de vencimento.

G – Subsídios

Política contabilística adotada para os subsídios do Município de Lousada:

a) Os subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.

b) Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são reconhecidos nos capitais próprio da empresa, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração de resultados, como rendimentos, numa base sistemática durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados, na medida em que os ativos vão sendo depreciados. A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, veio proibir a concessão de subsídios ao investimento por parte das entidades públicas participantes, pelo que desde 2012 não foi atribuído qualquer montante desse tipo de subsídio.

c) Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos do período em que os Contratos-Programa são realizados, independentemente da data do seu recebimento.

H – Imposto Sobre o Rendimento

O imposto sobre o rendimento do período engloba o imposto corrente e o imposto diferido (quando existem diferenças temporárias tributáveis e/ou dedutíveis).

O imposto corrente é estimado com base no valor esperado a recuperar ou a pagar às Autoridades Fiscais. A taxa legal de imposto, usada para calcular o montante, é a que se encontra em vigor à data do balanço.

9
25
SP

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável, resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Os impostos diferidos, a existirem, são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis, também, originam impostos diferidos ativos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos, a existirem, são calculados e anualmente avaliados, utilizando as taxas de tributação em vigor, ou anunciadas para estarem em vigor, à data da reversão das diferenças temporárias.

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas "IRC", cuja taxa atual é de 20%, não beneficiando da taxa de 16% sobre os primeiros 50.000 euros de matéria coletável, pelo facto de ser detida por capitais públicos, afastando-a do enquadramento PME. Ao valor de coleta de IRC apurado, acresce ainda Derrama, se aplicável no Município, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa poderá variar até ao máximo de 1,5% bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas, por um período de quatro anos, a eventuais correções por parte da Autoridade Tributária, (cinco anos para a Segurança Social).

É convicção da Administração, que eventuais correções resultantes da revisão/inspeção, por parte da Autoridade Tributária, à situação fiscal e parafiscal da Empresa em relação aos exercícios em aberto não terão um efeito material nas demonstrações financeiras.

CG
rs
SP.
/

I – Benefícios dos empregados

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem salários, subsídio de alimentação, subsídio de Férias e de Natal, subsídios de turno, prémios e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pelo Órgão de Gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social, de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

As obrigações decorrentes são reconhecidas como gastos no período em que o trabalho é prestado, por contrapartida de um passivo, que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias vence-se a 1 de janeiro do ano $n+1$, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos respetivos são reconhecidos similarmente aos benefícios atrás referidos.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gasto no período em que ocorrem.

J – Classificação de balanço

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Adicionalmente, pela sua natureza, os impostos diferidos e as provisões para outros riscos e encargos são classificados como não correntes.

L – Eventos Subsequentes:

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

7
22
SP.
/

3.2 – Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

Na preparação das demonstrações financeiras anexas, preparadas de acordo com as NCRF, com exceção para as estimativas, não foram efetuados juízos de valor, nem utilizados pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospetiva.

Não estão previstas quebras de atividade nem alterações que envolvam risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o próximo ano.

3.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, de

acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC). Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período.

9
25
Sl.
f

Continuaremos a viver num contexto de incerteza e instabilidade macroeconómica e geopolítica, num mundo em mudança acelerada. A guerras na Ucrânia continua sem fim à vista e a da Médio Oriente, iniciada em 2023, agravou-se exponencialmente materializado pelos recentes ataques em território iraniano, já em 2026, pelos Estados Unidos e Israel, o que constitui um evento subsequente à data de referência das demonstrações financeiras. A escalada bélica desencadeou uma volatilidade imediata nos mercados de energia e matérias-primas, pressionando novamente as cadeias de abastecimento e as taxas de inflação.

A Empresa está atenta para tomar as ações que se tornem necessárias no âmbito de contingências, e confiante que estes constrangimentos não afetarão de forma significativa a sua atividade, nem colocarão em causa a continuidade das operações, pressuposto em que são apresentadas as demonstrações financeiras.

4 – Fluxos de Caixa

- a) Todos os saldos de caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso.
- b) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

	31-Dez-25	31-Dez-24
Caixa	2.369	919
Depósitos à ordem	66.320	67.753
	68.689	68.672

5 – Partes Relacionadas

5.1 - Relacionamentos com a empresa – mãe:

a) Nome da empresa mãe: Município de Lousada

	% Capital	Valor em 31/12/25	Valor em 31/12/24
Município de Lousada	100%	50.000	50.000

O Município de Lousada detém a totalidade do capital social da Empresa, que foi objeto de redução em dezembro de 2012, sendo que os movimentos e os saldos apresentados são os seguintes:

Transacções	31-Dez-25	31-Dez-24
Prestação de serviços	176.482	163.058
Serviços adquiridos (água)	15.135	12.576
Subsídios	31-Dez-25	31-Dez-24
Subsídio à Exploração atribuído	345.500	345.500

Saldos	31-Dez-25	31-Dez-24
Clientes	7.917	-
Outros créditos a receber	28	28
Fornecedores	-	-

Não existem outras partes relacionadas.

5.2 - Remuneração do pessoal-chave da gestão:

Nome	Cargo	31 de dezembro de 2025			
		Vencimentos	Despesas representação	Encargos	Total
José Sousa	Presidente do Conselho de Administração	29.619	4.822	7.856	42.297
César Gonçalves	Presidente do Conselho de Administração		402	95	497
Fernando Sampaio	Vogal do Conselho de Administração		4.420	1.049	5.469
Susana Monteiro	Vogal do Conselho de Administração		4.822	1.145	5.967
Total		29.619	14.466	10.145	54.230

Para compreensão do quadro anterior, notar que José Pedro Vanzeler de Sousa é atualmente Vogal e César Narciso Duarte Gonçalves é o atual Presidente.

Nome	Cargo	31 de dezembro de 2024			
		Vencimentos	Despesas representação	Encargos	Total
José Sousa	Presidente do Conselho de Administração	27.811	4.646	7.384	39.841
Fernando Sampaio	Vogal do Conselho de Administração		4.646	1.103	5.749
Susana Monteiro	Vogal do Conselho de Administração		4.646	1.103	5.749
Total		27.811	13.938	9.590	51.339

6 - Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que deles flua, para a empresa, benefícios económicos futuros, sejam controláveis pela empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos, pelo método da linha reta, de uma forma consistente, decorrente da aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

O período de amortização e o método de amortização dos ativos intangíveis com vida útil definida são revistos no final de cada período.

9
72
sl.
h

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido nas rubricas dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

Ativo intangível	31 de dezembro de 2024			
	Saldo em 01-Jan-24	Aquisições	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dez-24
Software	6.020			6.020
Total	6.020			6.020

Amortizações Acumuladas	Saldo em 01-Jan-24	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dez-24
Software	6.020			6.020
Total	6.020			6.020
Ativo intangível líquido em 31-Dez-2024				0

Ativo intangível	31 de dezembro de 2025			
	Saldo em 01-Jan-25	Aquisições	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dez-25
Software	6.020			6.020
Total	6.020			6.020

Amortizações Acumuladas	Saldo em 01-Jan-25	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Saldo em 31-Dez-25
Software	6.020			6.020
Total	6.020			6.020
Ativo intangível líquido em 31-Dez-2025				0

Os ativos intangíveis registados referem-se a atualizações dos programas informáticos de contabilidade e de faturação.

7 – Ativos Fixos Tangíveis

a) Base de mensuração:

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas, calculadas de acordo com a vida útil estimada.

b) Métodos de depreciação usados:

As depreciações são calculadas tendo por base a quantia depreciável dos bens pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado e imputadas aos resultados do período numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual é determinada tendo em consideração o período esperado de utilização do ativo.

Os gastos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a empresa e o respetivo gasto possa ser mensurado com fiabilidade.

Os demais dispêndios com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil dos ativos são reconhecidos como gasto do período em que se incorrem.

c) Vidas úteis e taxas de depreciação usadas:

As taxas de depreciação utilizadas correspondem à vida útil estimada dos bens, que são as seguintes:

Designação	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	5 - 30
Equipamento básico	5 - 8
Equipamento de transporte	3 - 7
Ferramentas e utensílios	3 - 7
Equipamento administrativo	3 - 10
Outros ativos fixos tangíveis	8 - 10

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido nas rubricas dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

4
22
81.1

	31 de dezembro de 2024			
	Saldo em 01-Jan-24	Aquisições	Abates/ alienações (a)	Saldo em 31-Dez-24
Ativo fixo tangível:				
Terrenos e recursos naturais	259.813	-	-	259.813
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	289.898	11.329	-	301.227
Equipamento de transporte	28.783	-	-	28.783
Equipamento administrativo	126.389	1.218	-	127.607
Outros ativos fixos tangíveis	70.988	6.608	-	77.596
Investimentos em curso	-	41.573	-	41.573
Adiantamentos por conta de investimentos	-	-	-	-
Total	775.871	60.728	-	836.599
	Saldo em 01-Jan-24	Depreciações do período	Anulação/Reversão (a)	Saldo em 31-Dez-24
Depreciações acumuladas				
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	279.724	3.489	-	283.213
Equipamento de transporte	28.783	-	-	28.783
Equipamento administrativo	124.322	784	-	125.106
Outros ativos fixos tangíveis	61.888	1.807	-	63.695
Total	494.717	6.080	-	500.797
Ativo fixo tangível líquido em 31-Dez-2024:				335.802

	31 de dezembro de 2025			
	Saldo em 01-Jan-25	Aquisições	Transferências	Saldo em 31-Dez-25
Ativo fixo tangível:				
Terrenos e recursos naturais	259.813	-	-	259.813
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	301.227	-	-	301.227
Equipamento de transporte	28.783	-	52.769	81.552
Equipamento administrativo	127.607	-	-	127.607
Outros ativos fixos tangíveis	77.596	-	-	77.596
Investimentos em curso	41.573	11.196	- 52.769	-
Adiantamentos por conta de investimentos	-	-	-	-
Total	836.599	11.196	-	847.795

	Saldo em 01-Jan-25	Depreciações do período	Anulação/Reversão (a)	Saldo em 31-Dez-25
Depreciações acumuladas				
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	283.213	3.682	-	286.895
Equipamento de transporte	28.783	12.093	-	40.876
Equipamento administrativo	125.106	1.097	-	126.204
Outros ativos fixos tangíveis	63.695	2.194	-	65.889
Total	500.797	19.066	-	519.863
Ativo fixo tangível líquido em 31-Dez-2025:				327.932

8 – Custos de empréstimos obtidos

8.1 – Política contabilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo.

9 – Inventários

As mercadorias encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a rubrica “Inventários” apresentava a seguinte composição:

	31-Dez-25	31-Dez-24
Mercadorias	101	2.025
Perdas por imparidades de inventários	-	-
	101	2.025

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é detalhado como segue:

	31-Dez-25		31-Dez-24	
	Mercadorias	Total	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	2.025	2.025	1.713	1.713
Compras	962	962	2.176	2.176
Regularizações de inventários	- 687	- 687	-	-
Inventários finais	101	101	2.025	2.025
Custo das mercadorias vendidas	2.199	2.199	1.864	1.864

10 – Rédito

O rédito é registado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber pelas vendas e prestação de serviços. É reconhecido em resultados líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

As vendas e prestações de serviços nos períodos de 2025 e de 2024 foram como segue:

GP
2/2
SP.
h

	31-Dez-25			31-Dez-24		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	2.255	-	2.255	2.390	-	2.390
Prestação de serviços	803.611	-	803.611	788.124	-	788.124
	805.866	-	805.866	790.514	-	790.514

11 – Subsídios e apoios do Município ou do Governo

11.1 - Política contabilística adotada para os subsídios do Município de Lousada, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras:

- a) Os Subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.
- b) Os Subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis (proibição da concessão subsídios ao investimentos por parte do Município com a entrada em vigor do Regime jurídico da atividade empresarial local - Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto) são reconhecidos nos capitais próprio da empresa, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração de resultados, como rendimentos, numa base sistemática durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos, relacionados, na medida em que os ativos vão sendo depreciados. Foram reconhecidos ajustamentos de subsídios porque estes não traduzem um aumento do capital próprio absoluto, uma vez que os mesmos estão sujeitos a tributação.
- c) Os Subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos do período em que os Contratos-Programa são realizados, independentemente da data do seu recebimento.

11.2 - Natureza e extensão dos subsídios da Câmara Municipal de Lousada e do decorrente do Projeto POWERAGE reconhecidos nas demonstrações financeiras:

	31-Dez-25	31-Dez-24
Subsídios à Exploração		
Balanço		
Outras contas a receber:	345.500	345.500
- Saldo do período anterior	-	-
- Subsídio atribuído no período (Município)	345.500	345.500
Recebimentos durante o ano	345.500	345.500
Demonstração de Resultados		
Imputação de Subsídios à exploração (Município)	345.500	345.500
Projeto POWERAGE	-	9.493
Total do Subsídio à exploração	345.500	354.993

Em 2024, no âmbito do Projeto POWERAGE a sociedade recebeu o montante de 9.493,18 €.

12 – Impostos sobre o rendimento

12.1 – Divulgação separada dos principais componentes de gasto/rendimento de impostos:

a) Gasto por impostos correntes e quantia de gasto/rendimento por impostos diferidos, relacionada com a origem e reversão de diferenças temporárias:

	PERÍODOS	
	31-Dez-25	31-Dez-24
Impostos correntes		
IRC	1.154	3.610
Tributações Autónomas	5.620	1.032
Gasto de imposto	6.774	4.642

b) Não existem impostos diferidos a reportar.

12.2 – Relacionamento entre gasto/rendimento de impostos e lucro contabilístico

Reconciliação da taxa efetiva de imposto:

		31-Dez-25		31-Dez-24	
Resultado antes de imposto		7.014		37.506	
Ajustamentos reconhecidos do período		(1.241)		(20.313)	
Diferenças patrimoniais negativas		-		-	
Lucro tributável		5.772			17.192,76
Prejuízo		-			-
Imposto calculado à taxa de impostos aplicável em Portugal	20,00%	1.154	21,00%	3.610	
Efeito gerado por:					
Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação	8.168,87	8,00 %	654	8,50 %	941
Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação	15.518,75	32,00 %	4.966	32,50 %	91
Derrama		-		-	
Efeito gerado por impostos diferidos:					
Pelo efeito da transição		-		-	
Pela contabilização dos subsídios investimento		-		-	
IMPOSTO S/ O RENDIMENTO DO PERÍODO (ISR/RAI)	97%	6.774	12%	4.642	

13 – Instrumentos Financeiros

13.1- Bases de mensuração

Pelo reconhecimento inicial os ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor. Subsequentemente, em cada data de relato, os ativos financeiros são mensurados pelo seu justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração de resultados. Os ativos financeiros cuja mensuração subsequente não seja o justo valor são mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, e apresentados no balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associados. Os passivos financeiros, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos pelo custo amortizado usando o juro efetivo, exceto quanto aos passivos financeiros detidos para negociação.

Categorias de ativos e passivos financeiros:

13.2 - Clientes

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	31-Dez-25		31-Dez-24	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente	-	8.450	-	500
Clientes de cobrança duvidosa	-	2.668	-	2.668
	-	11.118	-	3.168
Perdas por imparidade acumuladas	-	-2.668	-	-2.668
	-	8.450	-	500
Clientes	31-Dez-25		31-Dez-24	
	Clientes gerais	Grupo / relacionados	Clientes gerais	Grupo / relacionados
	8.450	-	500	-
	2.668	-	2.668	-
	11.118	-	3.168	-

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os movimentos ocorridos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de clientes", foram os seguintes:

Perdas por imparidades	31-Dez-25	31-Dez-24
Saldo a 1 de janeiro	2.668	2.668
Aumento	-	-
Reversão	-	-
Regularizações	-	-
	2.668	2.668

13.3. – Outros Créditos a Receber

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a rubrica “Outros créditos a receber” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-25		31-Dez-24	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Remunerações ao Pessoal	-	-	-	-
Devedores por Acréscimos de rendimentos	-	565	-	691
Equilíbrio de contas – art.º 40 – Lei 50/12	-	48.800	-	-
Outros	-	2.913	-	21.078
	-	52.278	-	21.769
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	52.278	-	21.769

Tendo-se verificado que o resultado líquido da empresa se apresentava negativo no valor de 49.774,19 euros, para cumprimento do estipulado no art.º 40º da Lei 50/2012 (equilíbrio das contas), foi deliberado pelo Órgão Executivo do Município de Lousada, na sua reunião de 9 de abril de 2026, aprovar a transferência financeira no montante de 48.800,00 euros, a qual foi registada como “Outros rendimentos” por contrapartida de “Devedores por acréscimo de rendimentos” e apresentada no Balanço na rubrica “Outros créditos a receber”.

13.4. – Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 a rubrica “Fornecedores” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-25	31-Dez-24
Fornecedores conta corrente	66.407	20.906
	66.407	20.906

	31-Dez-25		31-Dez-24	
	Fornecedores gerais	Grupo / relacionados	Fornecedores gerais	Grupo / relacionados
Fornecedores				
Fornecedores conta corrente	66.407	-	20.906	-
	66.407	-	20.906	-

13.5 – Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a rubrica “Outras dívidas a pagar” não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-Dez-25		31-Dez-24	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Remunerações a liquidar	-	70.080	-	76.556
Juros	-	-	-	-
Outros Acréscimos de gastos	-	10.657	-	14.743
Fornecedores de investimentos	-	-	-	-
Outras	-	2.641	-	12.920
	-	83.378	-	104.219

14 – Divulgações exigidas por diplomas legais:

Nos termos do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro, declara-se que não são conhecidas dívidas ao Estado em situações de mora.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210º do Código Contributivo, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social encontra-se regularizada.

A 31/12/2025 não se encontrava valores em dívida respeitante aos salários dos trabalhadores.

15 – Acontecimentos após a data do balanço

15.1 – Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração na data mencionada no Relatório de Gestão.

15.2 - Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço:

Tendo-se verificado que o resultado líquido da empresa se apresentava negativo no valor de 49.774,19 euros, para cumprimento do estipulado no art.º 40º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (equilíbrio das contas), foi deliberado pelo Órgão Executivo do Município de Lousada (sócio único), na sua reunião de 9 de abril de 2026, aprovar a realização de uma transferência financeira no montante de 48.800,00 euros, a qual foi registada como acréscimo de rendimento, anulando assim o efeito negativo do resultado, conforme obriga o n.º 2 do citado artigo.

15.3 Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamento

Importa salientar, como evento subsequente relevante, o agravamento exponencial das tensões no início de 2026, materializado pelos recentes ataques dos Estados Unidos da América e de Israel em território iraniano.

16 – Outras Informações

16.1 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, a rubrica “Estado e outros entes públicos” no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31-Dez-25	31-Dez-24
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	3.342	4.421
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	3.300	3.414
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	17.875	11.524
Segurança Social	11.364	12.850
Outros impostos e taxas (IMI)	52	52
	35.933	32.261

16.2 – Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 os saldos da rubrica “Diferimentos” do ativo e passivo foram como segue:

	31-Dez-25	31-Dez-24
Diferimentos (Ativo)		
Seguros pagos antecipadamente	4.173	3.770
Outros gastos a reconhecer	642	1.155
	4.815	4.925

	31-Dez-25	31-Dez-24
Diferimentos (Passivo)		
Mensalidades a reconhecer	-	-
Subsidio – Projeto Powerage	-	-
	-	-

16.3 – Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 o “Capital próprio” apresentava os seguintes saldos e movimentos:

Capital Próprio	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Capital Subscrito	50.000			50.000
Reservas:	188.693			188.693
Reservas legais	23.561			23.561
Reservas livres	155.156			155.156
Outras reservas	9.976			9.976
Resultados transitados	4.752	32.864		37.616
Resultado líquido do período	32.864	240	32.864	240
TOTAL	276.309			276.549

Por decisão da Assembleia Geral, realizada em 14 de abril de 2025, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e foi decidido que o “Resultado líquido” positivo referente a esse exercício, no montante de 32.864,08 euros tivesse a seguinte aplicação: para “Resultados transitados”.

16.4 – Fornecimentos e Serviços Externos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

Rubricas	31-Dez-25	31-Dez-24
Subcontratos	3.629	2.682
Serviços especializados	173.478	224.497
Honorários	93.692	143.397
Conservação e reparação	32.356	44.165
Tratamento água da piscina	12.662	8.897
Serviços de Contabilidade	6.730	6.730
Outros	28.038	21.308
Materiais	2.498	5.172
Ferramentas e utensílios	637	1.185
Outros	1.861	3.987
Energia e fluidos	168.636	178.327
Electricidade	68.616	79.257
Gás	84.692	86.316
Outros	15.328	12.754
Deslocações, estadas e transportes	1.848	3.159
Serviços diversos	102.841	106.774
Comunicação	897	932
Seguros	10.901	9.068
Clube Lousada Século XXI	55.182	51.215
Outros	35.861	45.559
TOTAL FSE	452.930	520.611

16.5 –Benefícios dos empregados

O número médio de empregados, apresentado por categoria, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 foi a seguinte:

Função	31.12.2025	31.12.2024
Administradores	3	3
Técnico Superior	8	5
Assistente Técnico	7	7
Encarregado Operacional	1	1
Técnico de manutenção	-	-
Assistente operacional	9	12
Nadador salvador/Monitor	-	-
Instrutor de Fitness	-	-
Total	28	28

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 foi a seguinte:

Rubricas	31-Dez-25	31-Dez-24
Remunerações dos órgãos sociais	44.086	41.750
Remunerações do pessoal	511.189	413.955
Indemnizações	11.448	
Encargos sobre remunerações	123.079	99.794
Seguros	10.528	9.571
Outros gastos com pessoal	16.311	16.404
	716.641	581.474

16.6 — Outros Rendimentos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica de “Outros Rendimentos” apresentava a seguinte composição:

Rubricas	31-Dez-25	31-Dez-24
Rendimentos suplementares	708	42
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	-
Correcções relativas a períodos anteriores	-	2.732
Imputação de subsídios para investimentos	-	-
Equilíbrio de contas – art.º 40 – Lei 50/12	48.800	-
Outros	3	80
	49.511	2.854

16.7 – Outros Gastos

Os outros gastos e perdas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, apresentam a seguinte decomposição:

Rubricas	31-Dez-25	31-Dez-24
Impostos	2.557	565
Impostos directos - IMI	52	52
Impostos indirectos e taxas	2.505	513
Outros gastos	469	260
Correcções relativas a períodos anteriores	372	145
Outros	97	115
	3.026	826

16.8 – Gastos e perdas de financiamento

Os gastos e perdas de financiamento, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, apresentam a seguinte decomposição:

Rubricas	31-Dez-25	31-Dez-24
Juros suportados	-	-
Outros gastos e perdas de financiamento	-	-
	-	-

16.9 – Descrição das responsabilidades da empresa por garantias prestadas.

Foi prestada uma garantia ao Município de Lousada, em 1999, relativamente ao saneamento e água, no valor de 27,93 €.

16.10 – Proposta de aplicação do resultado

A Administração propõe que o resultado líquido positivo apurado no exercício de 2025, no montante de 240,07 euros, tenha a seguinte aplicação:

- “Outras reservas - Reservas livres”: 240,07 euros

Nota: A Empresa apresentou resultados líquidos negativos no período de 2025. Para cumprimento do estipulado no artigo 40º da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto (equilíbrio das contas), foi deliberado pelo Município de Lousada (sócio único) efetuar uma transferência financeira, no montante de 48.800,00 euros, visando o equilíbrio do referido resultado, conforme obriga o n.º 2 do citado artigo.

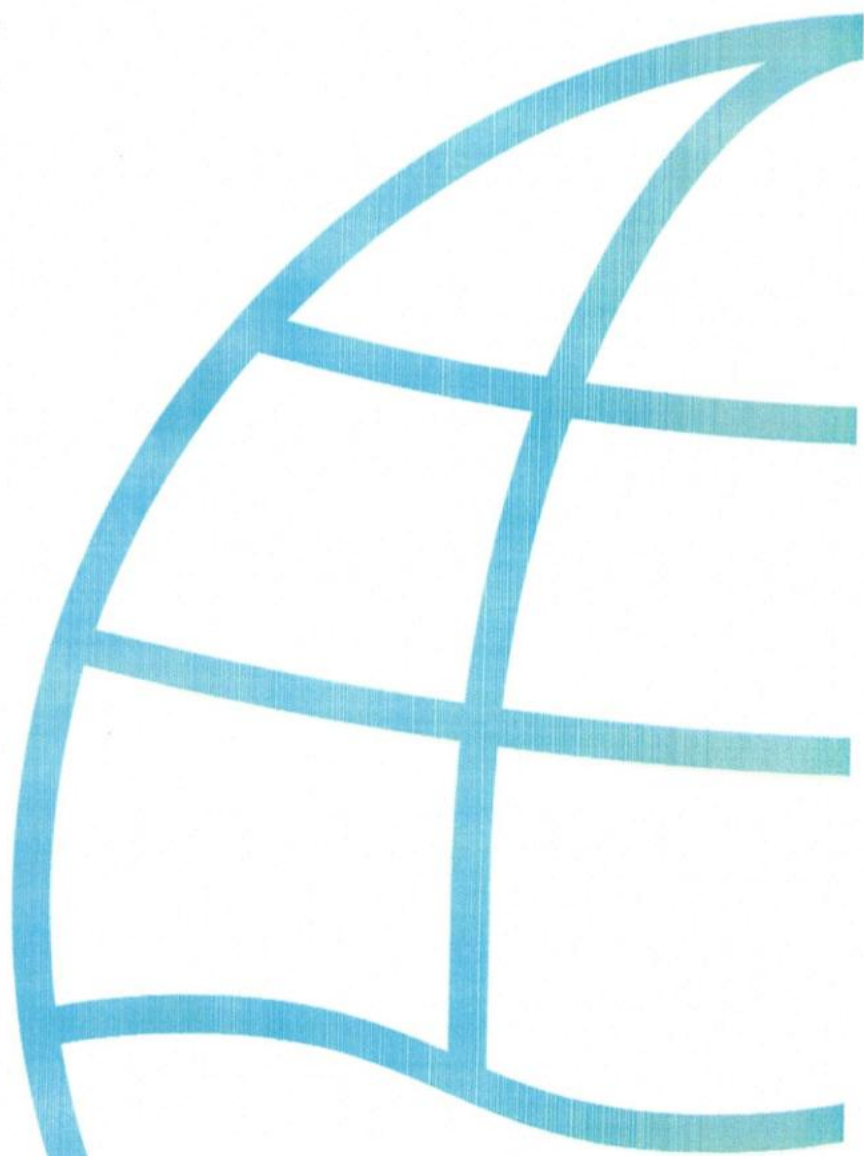
Lousada, 14 de maio de 2026

O Conselho de Administração

Susana Patrícia Santos Ponteiro
Susana Patrícia Santos Ponteiro

O Contabilista Certificado

[Assinatura]



LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -
E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Av. Amílcar Neto - Silvares - 4620-651 LOUSADA
Capital Social - 50.000 Euros - N° de Contribuinte e de Matrícula 505 840 464

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO 2025

CÓDIGOS DAS CONTAS (SNC)	RÚBRICAS	DATAS	
		31-12-2025	31-12-2024
	ACTIVO		
	Activo não corrente		
43+453	Activos Fixos Tangíveis	327 932,25	335 801,90
		327 932,25	335 801,90
	Activo corrente		
32	Inventários	100,98	2 025,43
21	Clientes	8 450,20	500,00
2721+2788-279	Outros Créditos a Receber	52 278,20	21 769,26
281	Diferimentos	4 815,41	4 925,33
11+12	Caixa e Depósitos Bancários	68 689,28	68 671,75
		134 334,07	97 891,77
	TOTAL DO ACTIVO	462 266,32	433 693,67
	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
	CAPITAL PRÓPRIO		
51	Capital Subscrito	50 000,00	50 000,00
551	Reservas Legais	23 561,10	23 561,10
552	Outras Reservas	165 132,14	165 132,14
56	Resultados Transitados	37 615,29	4 751,21
		276 308,53	243 444,45
81	Resultado Líquido do Período	240,07	32 864,08
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	276 548,60	276 308,53
	PASSIVO		
	Passivo corrente		
22	Fornecedores	66 407,02	20 905,72
24	Estado e Outros Entes Públicos	35 932,50	32 260,73
271+2722+2782+2788	Outras Dívidas a Pagar	83 378,20	104 218,69
		185 717,72	157 385,14
	TOTAL DO PASSIVO	185 717,72	157 385,14
	TOTAL CAP.PRÓPRIO E DO PASSIVO	462 266,32	433 693,67

Lousada, 14 de maio de 2026

A Administração

Luís Vieira Duarte Juncal
João Pedro Vaz de Sousa
Susana Patrícia Santos Monteiro

O Contabilista Certificado

João Paulo



LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA

Av. Amílcar Neto, Silvares, 4620-651 Lousada - Contato: 255813396 / 917711212

geral@lousadaseculoxxi.pt - www.lousadaseculoxxi.pt

Capital Social - 50 000 Euros - N° Contribuinte e Matrícula 505 840 464

LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Av. Amílcar Neto - Silvares - 4620-651 LOUSADA
Capital Social: 50.000 Euros - NIPC: 505 840 464
Conservatória do Registo Comercial de Lousada

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2025

DESCRIÇÃO							Total do Capital Próprio
	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Resultado líquido do período	Total	
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2025	50 000,00	23 561,10	165 132,14	37 615,29	0,00	276 308,53	276 308,53
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Ajustamentos em subsídios						0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no capital próprio						0,00	0,00
Reconhecimento/transferência dos subsídios ao investimento						0,00	0,00
Aplicação de resultados						0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO					240,07	240,07	240,07
RESULTADO INTEGRAL					240,07	240,07	240,07
Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2025	50 000,00	23 561,10	165 132,14	37 615,29	240,07	276 548,60	276 548,60

Lousada, 14 de maio de 2026

A Administração

Carla Soares
per Soares

O Contabilista Certificado

João Paulo

LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. -
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Av. Amílcar Neto - Silvares - 4620-651 LOUSADA
Capital Social: 50.000 Euros - NIPC:505 840 464
Conservatória do Registo Comercial de Lousada

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA
Período findo em 31 de Dezembro de 2025

RUBRICAS	PERÍODOS	
	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto		
Recebimentos de clientes	798 041,87	807 714,57
Pagamentos a fornecedores	-403 811,00	-545 920,29
Pagamentos ao pessoal	-723 099,33	-578 017,96
Caixa gerada pelas operações	-328 868,46	-316 223,68
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-7 852,01	-1 004,65
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	347 934,57	354 788,60
Fluxos das actividades operacionais (1)	11 214,10	37 560,27
Fluxos das actividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Activos Fixos Tangíveis	11 196,57	60 726,98
Fluxos das actividades de investimento (2)	-11 196,57	-60 726,98
Fluxos das actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		
Juros e gastos similares		
Fluxos das actividades de financiamento (3)	0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	17,53	-23 166,71
Caixa e seus equivalentes no início do período	68 671,75	91 838,46
Caixa e seus equivalentes no fim do período	68 689,28	68 671,75

Lousada, 14 de maio de 2026

O Conselho de Administração

Amílcar Neto
João Silva
Susana Patrício

O Contabilista Certificado

[Assinatura]

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
Período findo em 31 de Dezembro de 2025

CÓDIGOS DAS CONTAS (SNC)	RENDIMENTOS E GASTOS	(a) Reequilíbrio dos resultados (artº 40, Lei 50/2012)		
		PERÍODOS		
		2025	2025 (a)	2024
71+72	Vendas e serviços prestados	805 866,29	805 866,29	790 513,54
75	Subsídio à exploração	345 500,00	345 500,00	354 993,18
-61	Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-2 199,35	-2 199,35	-1 864,05
-62	Fornecimentos e serviços externos	-452 929,98	-452 929,98	-520 611,04
-63	Gastos com o pessoal	-716 641,46	-716 641,46	-581 473,94
788	Outros rendimentos	710,85	49 510,85	2 853,70
-681-688	Outros gastos	-3 026,05	-3 026,05	-825,83
	Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-22 719,70	26 080,30	43 585,56
-64+761	Gastos /Reversões, depreciação e amortização	-19 066,22	-19 066,22	-6 079,47
	Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-41 785,92	7 014,08	37 506,09
-691	Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00	0,00
811		-41 785,92	7 014,08	37 506,09
812	Imposto sobre rendimento do exercício	-7 988,27	-6 774,01	-4 642,01
818		-49 774,19	240,07	32 864,08
	Resultado líquido do período	-49 774,19	240,07	32 864,08

-49 774,19	resultado antes da cobet
48 800,00	valor a transf pela CML

Lousada, 14 de maio de 2025

A Administração
Carla Maria Silva
para Silva

O Contabilista Certificado

João Silva

LOUSADA SÉCULO XXI - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - E.M. -
SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Av. Amílcar Neto - Silveiras - 4620-651 LOUSADA
Capital Social - 50.000 Euros - NIPC: 505 840 464
Conservatória do Registo Comercial de Lousada

MAPA DE EXECUÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO DE 2025

Activos	Previsto	Executado	Mês de Liquidação	Desvio
<u>Equipamento Básico:</u>				
<u>Ginásio:</u>				
Material para treino funcional	1 500,00 €			-1 500,00 €
Total Ginásio	1 500,00 €	0,00 €		-1 500,00 €
<u>Casa das Máquinas:</u>				
2 Bombas circuladoras	625,00 €			-625,00 €
2 Bombas doseadoras	600,00 €			-600,00 €
Total Casa das Máquinas	1 225,00 €	0,00 €		-1 225,00 €
Total Equipamento Básico	2 725,00 €	0,00 €		-2 725,00 €
<u>Equipamento Transporte:</u>				
Viatura Ford Transit, matrícula BQ-73-PC: ISV		11 196,57 €	fevereiro	11 196,57 €
Total Equipamento Transporte	0,00 €	11 196,57 €		11 196,57 €
<u>Equipamento Administrativo:</u>				
1 Computador	500,00 €			-500,00 €
Total Equipamento Administrativo	500,00 €	0,00 €		-500,00 €
TOTAL GERAL	3 225,00 €	11 196,57 €		7 971,57 €

Lousada, 14 de maio de 2026

A Administração

António Vitorino Almeida - presidente
João Pedro Vaz de Sousa
Susana Patrícia Santos Monteiro

Contabilista Certificado

[Assinatura]

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Lousada
LOUSADA

Em conformidade com o disposto na alínea j) do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do artigo 20º dos estatutos da sociedade, apresentamos o relatório sobre a fiscalização e o parecer sobre o relatório do Conselho de Administração e as contas do período findo em 31 de dezembro de 2025 da **LOUSADA SÉCULO XXI – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – E.M. – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.** (a Entidade).

Relatório

1. No cumprimento do mandato que nos foi conferido e no âmbito das competências que nos são atribuídas no artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 20º dos estatutos e, subsidiariamente, por remissão do artigo 21º do mesmo diploma, das competências e deveres genéricos definidos nos artigos 420º e 422º do Código das Sociedades Comerciais, procedemos:

- à fiscalização da ação do Conselho de Administração;
- à vigilância da observância da lei e do cumprimento do contrato de sociedade;
- à verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentação de suporte;
- à verificação da exatidão do balanço, das demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, do anexo e do mapa de execução anual do plano de investimentos;
- à verificação da conformidade dos princípios contabilísticos adotados e critérios valorimétricos utilizados;
- à verificação da avaliação, feita pelo órgão executivo, e da sua consequente divulgação nas contas, dos efeitos na atividade da entidade e no cumprimento dos compromissos contratuais, dos impactos potenciais sobre o seu desempenho futuro, do atual contexto de incerteza e instabilidade macroeconómica e geopolítica mundial, bem como da manutenção dos conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente, e da emergência dos ataques ao Irão, efetuados pelos Estados Unidos e por Israel, em fevereiro de 2026, e subsequentes desenvolvimentos, situações que constituem acontecimentos após data de referência das demonstrações financeiras.
- à análise da eventual existência, nos factos identificados no âmbito do trabalho realizado, de irregularidades ou dificuldades na prossecução do objeto da Entidade que, nos termos da lei, devam ser comunicados aos órgãos competentes;
- à verificação dos valores patrimoniais na posse da Entidade;
- à remessa ao órgão executivo do município de Lousada dos relatórios sobre a situação económica e financeira semestral;

- à emissão do parecer sobre os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2026;
- à emissão de parecer prévio sobre o Contrato-Programa para o período de 2026, a celebrar com o Município de Lousada;
- à verificação do cumprimento dos objetivos operacionais fixados no Contrato-Programa celebrado para o período de 2025;
- à emissão do parecer sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício de 2025, consubstanciado neste documento;
- à verificação da informação contida no relatório de boas práticas de governo societário, nos termos e para os efeitos do art.º 54º do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro;
- à emissão da certificação legal das contas de 2025.

2. Para o desempenho das nossas funções usámos os poderes que, nos termos da já referida remissão do artigo 21º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, nos são conferidos no artigo 421º do Código das Sociedades Comerciais, tendo:

- através do trabalho desenvolvido, na qualidade de revisor oficial de contas, efetuado as verificações de natureza contabilística consideradas adequadas e as verificações físicas tidas por convenientes;
- obtido do Conselho de Administração e dos serviços, cuja prestimosa colaboração nos cumpre agradecer, as informações e esclarecimentos que solicitámos sobre os negócios, a atividade e a situação da sociedade.

3. Em consequência da ação fiscalizadora desenvolvida, conjugada com a aplicação dos procedimentos referidos no ponto 3. do nosso relatório anual, e do exame das contas que conduziu à certificação legal das contas que apresentámos, concluimos que:

- os atos de gestão do nosso conhecimento se enquadram no objeto da sociedade e foi respeitado o cumprimento da lei e dos estatutos, exceto quanto à não apresentação a deliberação e aprovação à Assembleia Geral dos Instrumentos de Gestão Previsional (IGP) de 2026, nos termos dos Estatutos.
- A empresa apresentou um resultado líquido negativo no montante de 49.774 euros, antes da deliberação do equilíbrio de contas. Nos termos e para efeitos do nº 2 do art.º 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto de 2012, a Câmara Municipal de Lousada deliberou, na sua reunião de 9 de abril de 2026, a realização de uma transferência financeira de 48.800 euros para equilíbrio das contas de 2025, cuja ata suportou a contabilização do correspondente acréscimo de rendimento e, consequentemente, a cobertura do resultado do exercício, devendo a referida transferência ocorrer no mês seguinte à apreciação das contas do exercício pela assembleia geral.
- a contabilidade, o balanço, as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, o anexo e o mapa de execução anual do plano de investimentos satisfazem as disposições legais e estatutárias;
- a administração considera que os potenciais impactos resultantes da incerteza e instabilidade macroeconómica e geopolítica mundial, das guerras na Ucrânia e do aumento das tensões no Médio Oriente não colocarão em risco a continuidade dos negócios da Empresa, posição que divulga nas contas e consideramos adequada;

- o relatório de boas práticas de governo societário inclui informação, no que é aplicável, sobre as matérias reguladas no capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- o Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras e clarifica a atividade desenvolvida e a situação da sociedade;

Parecer

(4) Nesta conformidade, somos de parecer que:

- sejam aprovados o relatório de gestão e as contas do exercício de 2025 apresentados pelo Conselho de Administração;
- seja aprovada a proposta de aplicação de resultados contida no Relatório de Gestão;
- seja feita, nos termos do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do artigo 21º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, uma apreciação geral favorável da Administração da Sociedade.

Porto, 22 de maio de 2026

O Fiscal Único

carlos teixeira, noé gomes
& associados, sroc, lda.

Jorge Marques Pereira Ribeiro

(inscrito na OROC sob n.º 1009 e na CMVM sob o n.º 20160624),
em representação de

CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

(inscrita na OROC sob o n.º 28 e na CMVM sob o n.º 20161383)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **LOUSADA SÉCULO XXI – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.** (a Entidade) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 462.266 euros e um total de capital próprio de 276.549 euros, incluindo um resultado líquido de 240 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de LOUSADA SÉCULO XXI – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – E.M. - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

A Entidade apresentou no presente exercício um resultado líquido negativo de 49.774 euros, antes da contabilização do “acrécimo de rendimentos” subjacente à deliberação pelo órgão deliberativo do Município de Lousada do equilíbrio de contas, conforme se encontra determinado no n.º 2 do art.º 40º da Lei 50/2012, de 31 de agosto. Em cumprimento desse normativo, a Câmara Municipal de Lousada deliberou, na sua reunião de 9 de abril de 2026, a realização de uma transferência financeira de 48.800 euros para equilíbrio das contas de 2025, cuja ata suportou a contabilização do correspondente acréscimo de rendimento e, consequentemente, a cobertura do resultado do exercício. A referida transferência, nos termos do citado artigo, deverá ser realizada no mês seguinte à apreciação das contas pela Assembleia Geral da Entidade.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Member of JPA International

Porto (Sede) Rua da Torrinhã, 228 H-6º, Div. I - 4050-610 PORTO
T +351 222 014 000 - 222 016 001 - 224 074 050

Lisboa Rua Nova dos Mercadores, 29 B - 1990-239 LISBOA
T +351 224 074 049

E e-mail: ctngsroc@ctngsroc.com W www.ctngsroc.com

JPA International is

MEMBER OF THE



FORUM OF FIR

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso

relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 22 de maio de 2026

carlos teixeira, noé gomes
& associados, sroc, lda.

Jorge Marques Pereira Ribeiro

(inscrito na OROC sob n.º 1009 e na CMVM sob o n.º 20160624),

em representação de

CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

(inscrita na OROC sob o n.º 28 e na CMVM sob o n.º 20161383)

RELATÓRIO ANUAL DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Período de 2025

Exmos. Senhores

- Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA
- Presidente do Conselho de Administração de
LOUSADA SÉCULO XXI – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – E.M.- SOCIEDADE
UNIPESSOAL, LDA.

1. O presente relatório é emitido para documentar o âmbito, os procedimentos aplicados e as conclusões do trabalho de auditoria que realizámos na qualidade de Revisor Oficial de Contas da LOUSADA SÉCULO XXI – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – E.M.- SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. em relação ao período em referência. A sua emissão tem por objetivo dar a conhecer o trabalho realizado, anotar as verificações de conformidade legal que nos compete efetuar, sintetizar as principais conclusões e recomendações, e servir de instrumento para a análise dos assuntos nele abordados.

2. Em conformidade com o mandato que nos foi conferido, procedemos à revisão legal das contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos, nesta mesma data, a respetiva certificação legal das contas sem reservas e com ênfase, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

O âmbito da nossa intervenção integra o exercício das funções de Fiscal Único, qualidade em que observámos as competências que nos são atribuídas no artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e por remissão no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais. Em consequência do exercício desse cargo emitimos, nesta mesma data, o respetivo Relatório e Parecer do Fiscal Único, cujo conteúdo se dá aqui também como integralmente reproduzido.

3. A revisão legal das contas dessa Entidade foi planeada e executada numa base de articulação dos procedimentos de revisão/auditoria atinentes à certificação legal das contas, com os deveres de fiscalização da lei e dos estatutos compreendidos no âmbito das nossas funções.

Do conjunto de procedimentos aplicados para obtenção de prova de auditoria suficiente e apropriada destacamos os seguintes:

- (1)** Acompanhamento da atividade e da gestão da Empresa, privilegiando a verificação da observância da lei e dos estatutos, mediante leitura das atas do Conselho de Administração e contactos de diversa natureza com o mesmo e outros responsáveis, e apreciação e discussão dos elementos de informação obtidos no âmbito do trabalho periódico de auditoria.

Member of JPA International

Porto (Sede) Rua da Torrinha, 228 H-6º, Div. I - 4050-610 PORTO

T +351 222 014 000 - 222 016 001 - 224 074 050

Lisboa Av. da República, 50 - 2º - Sala 314 - 1050-196 LISBOA

T +351 224 074 049

E e-mail: ctng.sroc@ctngsroc.com **W** www.ctngsroc.com

JPA International is



MEMBER OF THE

FORUM OF FIRMS

- (2) Análise do sistema do controlo interno, nas áreas que consideramos mais relevantes para o nosso trabalho, com vista à adequação da estratégia de auditoria.
- (3) Realização das confirmações e verificações de conformidade legal e estatutária, compreendidas no âmbito das nossas funções, nomeadamente as que se encontram atribuídas na Lei do Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo e no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo.
- (4) Verificação da regularidade dos livros, registos e documentos de suporte, da adequação, consistência e divulgação das políticas contabilísticas adotadas, designadamente no tocante a amortizações e depreciações, imparidades de ativos, provisões, critérios de mensuração, reconhecimento de rendimentos, capitalização de despesas, diferimento e acréscimo de gastos e de rendimentos, e outras consideradas relevantes.
- (5) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras, que compreendem o balanço, as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, o anexo e o mapa de execução anual do plano de investimentos, com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte e com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.
- (6) Participação aos órgãos competentes das situações relevantes de vária natureza (legal, contabilística e fiscal, controlo interno) identificadas no desenvolvimento da nossa atuação relativa ao exercício de 2025.
- (7) Verificação dos valores patrimoniais na posse da Empresa (adquiridos ou recebidos a qualquer título) a 31 de dezembro de 2025.
- (8) Emissão e envio ao órgão executivo do Município do relatório sobre a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2025, nos termos e para os efeitos da alínea h) do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea e) do artigo 20º dos Estatutos.
- (9) Emissão, nos termos legais, de parecer sobre os Instrumentos de Gestão Previsional relativos ao exercício económico de 2026.
- (10) Emissão, nos termos legais, de parecer prévio sobre o Contrato-Programa para o período de 2026, a celebrar com o Município de Lousada;
- (11) Emissão de parecer (neste relatório, na certificação legal das contas e no parecer do Fiscal Único) sobre a concordância da informação financeira constante do relatório do Conselho de Administração, relativo ao período de 2025, com as demonstrações financeiras e com os preceitos legais aplicáveis.
- (12) Emissão da Certificação Legal das Contas do período de 2025.

- (13) Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efetuados os testes substantivos seguintes, que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
- a) análise da extensão do caixa e dos procedimentos de registo e controlo associados;
 - b) confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros), dos saldos das contas, responsabilidades, garantias prestadas e obtidas; análise e teste de reconciliações subsequentes; execução de procedimentos alternativos no caso de falta de confirmação;
 - c) verificação da natureza das transações com entidades relacionadas e da adequada conciliação das respetivas contas;
 - d) verificação da situação fiscal, do regular cumprimento das obrigações declarativas e de liquidação, e da adequação do valor da estimativa para impostos sobre o rendimento do exercício;
 - e) pedido de informações aos advogados da empresa sobre cobranças em curso, litígios e ações judiciais e reclamações e impugnações fiscais;
 - f) análise e validação das aquisições mais significativas e abates dos ativos fixo tangível e intangível e da política de depreciações e amortizações adotada;
 - g) análise e teste dos vários elementos de gastos, rendimentos, perdas e ganhos, registados no exercício, nomeadamente quanto ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
 - h) avaliação das situações justificativas de reconhecimento de perdas por imparidade de ativos e de constituição de provisões para responsabilidades e para outros riscos;
 - i) análise dos acontecimentos subsequentes ao encerramento do período.
- (14) Apreciação da avaliação, que compete ao órgão de gestão efetuar, dos impactos potenciais sobre a continuidade dos negócios, do atual contexto de incerteza e instabilidade macroeconómica e geopolítica mundial, bem como da manutenção do conflito na Ucrânia e do aumento das tensões no Médio Oriente.
- (15) Obtenção da Declaração do Órgão de Gestão prevista na ISA 580, emitida pelo Conselho de Administração da Empresa.
- 4.** As conclusões do trabalho efetuado estão refletidas nas menções contidas na certificação legal das contas e no relatório e parecer do Fiscal Único que emitimos. Pelo eventual interesse prático e para detalhe ou complemento das nossas conclusões, entendemos apresentar as seguintes informações complementares:
- (1) De acordo com a apreciação efetuada no parecer emitido na qualidade de Fiscal Único, nos termos do artigo 25º, n.º 6, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração é concordante com as demonstrações financeiras do período e observa os preceitos legais aplicáveis.

- (2) Como decorre da nossa certificação legal das contas e do relatório e parecer do fiscal único, a contabilidade, o balanço, as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, o anexo e o mapa de execução anual do plano de investimentos satisfazem as disposições legais e estatutárias.
- (3) Os atos de gestão do nosso conhecimento enquadram-se no objeto da sociedade e respeitam a lei e os estatutos (os atos praticados estão contidos nos poderes de gestão atribuídos estatutariamente ao órgão executivo e são suportados por deliberações lavradas nas atas das reuniões periódicas realizadas).
- (4) A atividade da Empresa apresentou, em termos económicos, um resultado líquido negativo de 49.774 euros, antes da deliberação do equilíbrio de contas, tendo em consideração os valores apresentados no respetivo balancete que incluem os necessários ajustamentos contabilísticos. O resultado apresentado foi significativamente influenciado pelas consequências da identificação da presença de *Legionella* num dos chuveiros utilizados pelos utentes, que determinou o encerramento dos balneários e a suspensão de todas as atividades aquáticas e, adicionalmente, condicionou a frequência de algumas atividades em sala, devido à indisponibilidade dos balneários. Como consequência, verificou-se uma redução significativa dos serviços prestados e da respetiva faturação.

Dando cumprimento à obrigação imposta no n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, foi deliberado pela Câmara Municipal de Lousada, na sua reunião de 9 de abril de 2026, a realização de uma transferência financeira de 48.800 euros para a cobertura do referido resultado no presente exercício, cuja ata suportou o reconhecimento nas contas do respetivo acréscimo de rendimentos extraexploração. A referida transferência, nos termos do citado artigo, deverá ser realizada no mês seguinte à apreciação das contas pela Assembleia Geral da Empresa. Esta situação encontra-se enfatizada na Certificação Legal das Contas emitida e referida no Relatório e Parecer do Fiscal Único.

- (5) O plano de atividades, orçamento de tesouraria e demais demonstrações que compõem os Instrumentos de Gestão Previsional (IGP) para 2026, apresentados pela Administração em 19 de novembro de 2025, foram aprovados em reunião do Órgão Executivo Municipal de 5 de dezembro de 2025, tendo a Assembleia Municipal tomado conhecimento dos mesmos na sua sessão ordinária de 22 de dezembro de 2025.
- (6) Com data de 17 de abril de 2026, foi assinado o Contrato Programa (CP) para o ano de 2026, celebrado entre o Município de Lousada e a Lousada Século XXI, nos termos do disposto no art.º 47º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, após aprovação da minuta daquele documento pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do dia 22 de dezembro de 2025, sob proposta do órgão executivo deliberada na sua reunião de 5 de dezembro de 2025, nos termos e para efeitos do n.º 5 do citado artigo. De salientar que o montante atribuído, a título de subsídio de exploração para o ano de 2026 é de 351.900 euros (2025: 345.500€; 2024, 345.500€), em consonância com o inscrito nos IGP aprovados, e o pagamento daquela verba será efetuado nos termos do n.º 2 da cláusula segunda do CP. O Contrato define nas suas cláusulas quinta e

sexta os indicadores de eficácia e de eficiência, respetivamente, relevantes para o cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 47.º daquela Lei, objetivando a medição da realização, pela Empresa, dos objetivos operacionais sectoriais.

- (7) O único custo de aquisição classificado como ativo fixo tangível registado foi o incorrido com o pagamento do Imposto sobre Veículos subjacente à aquisição da viatura BQ73PC, ocorrida em dezembro de 2024. Do montante inscrito do orçamento de investimento aprovado para 2025, no valor 3.225 euros, não houve qualquer execução.

Deste modo, voltamos a evidenciar a recomendação que temos vindo a fazer, de forma continuada, ao Conselho de Administração, nos nossos relatórios anuais, no sentido de que a preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional seja objeto de ponderação prévia, cuidada e rigorosa, de modo que os Planos e Orçamentos apresentados sejam exequíveis, quer no que respeita aos ativos a investir quer ao nível do seu financiamento.

Relembramos que os Instrumentos de Gestão Previsional devem constituir-se como uma importante ferramenta de gestão da Empresa e não como um conjunto de documentos a preparar para mero cumprimento das disposições legais.

- (8) Recordamos, que a Empresa está obrigada à realização de procedimentos de contratação pública, recomendando-se a observação do Código dos Contratos Públicos na aquisição dos bens e serviços a ela sujeitos. Nesta conformidade reiteramos a recomendação à Administração de que sejam atentamente analisadas as obrigações neste âmbito para evitar o incumprimento legal e, consequentemente, constrangimentos com as entidades de supervisão.
- (9) A administração considera que os impactos das guerras na Ucrânia e no Médio Oriente e das consequências associadas denotam constrangimentos aos níveis da atividade e operacional, mas não põem em risco a continuidade dos negócios, posição que divulga nas contas e consideramos adequada.
- (10) Relativamente às conclusões das confirmações e verificações de conformidade legal e estatutária compreendidas no âmbito das nossas funções, temos a mencionar os seguintes aspetos:
- a) Na sequência da nomeação dos elementos dos órgãos sociais para o mandato de 2025-2029, no âmbito da regulamentação relativa a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto), na qualidade de “entidade obrigada” prevista nessa legislação, solicitámos e obtivemos, informação relativa à identificação da entidade, dos seus administradores, acionistas e beneficiários efetivos e desenvolvemos procedimentos de diligência e outros que se mostraram necessários no âmbito do trabalho de auditoria, tendo posteriormente efetuado procedimentos de acompanhamento.
 - b) Em cumprimento do art.º 15º da Lei n.º 89/2017, verificámos ter sido feita a atualização da informação constante do RCBE na sequência da recomposição do Conselho de administração, no mandato em curso. Relembramos que a confirmação

anual da informação é obrigatória e pode ser feita mediante o preenchimento do quadro 11 da IES, aquando da sua submissão.

Sempre que haja alterações de factos e dados que constam do RCBE, nos termos do art.º 14º da supracitada lei, a informação deverá ser atualizada no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da ocorrência que determina a alteração, via plataforma <https://rcbe.justica.gov.pt/>.

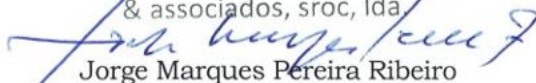
5. Após a data de referência das contas, para além do agravamento do conflito no Médio Oriente mencionado no ponto 3.(14), não são conhecidos factos ocorridos suscetíveis de afetarem as mesmas ou influírem na sua apreciação.



Agradecemos aos administradores, colaboradores da Empresa e representantes da Câmara Municipal com os quais nos relacionámos, a cooperação e apoio recebidos no desempenho do nosso trabalho.

Porto, 22 de maio de 2026

carlos teixeira, noé gomes
& associados, sroc, lda



Jorge Marques Pereira Ribeiro

(inscrito na OROC sob nº 1009 e na CMVM sob o nº 20160624),

em representação de

CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

(inscrita na OROC sob o n.º 28 e na CMVM sob o nº 20161383)